



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 079

Abre prazo para interposição de recursos:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no item 2.19 do Edital de Concurso Público nº 01/90;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 34 do Regulamento Geral do Concurso Público aprovado pelo Decreto nº 294 de 18 de dezembro de 1990;

**CONSIDERANDO** as possibilidades de terem havido incorreções quanto a contagem de títulos dos candidatos a cargos públicos,

### DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para os candidatos submetidos a concurso público, ingressarem com recursos visando a recontagem de títulos;

Art. 2º. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Concurso Público, devendo ser o requerimento fundamentado.

Art. 3º. Não será permitida a juntada de novos títulos ou documentos, prendendo-se a recontagem somente aos títulos apresentados na época oportuna.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Dec. nº

079 ESTADO DO PARANÁ

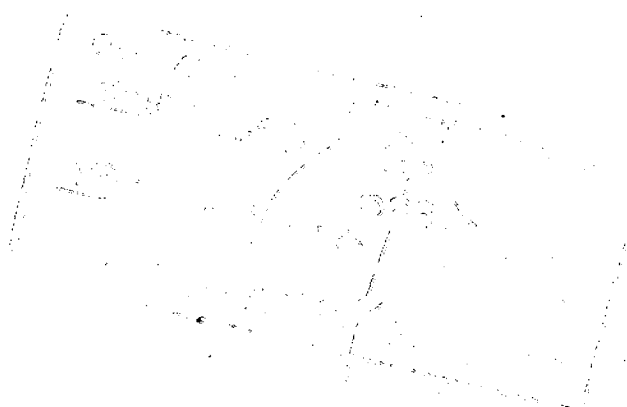
FLS. 02

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 1991.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ


FLS. 02

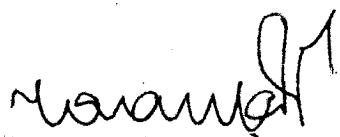
Dec. nº



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, aos 19 de fevereiro de 1991.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
JOSE LUIS DE MORAES  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 21 / 02 / 1991  
DE Nº 4.860  
UMUARAMA, 21 / 02 / 1991  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO